

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Barra do Choça, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme disposto no item 12 do Edital nº 002/2026, ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para o Teste de Aptidão Física, que realizar-se-á na cidade de Barra do Choça/BA, no local e horários estabelecidos no **Cartão de Informação do Candidato**.

I – O Anexo Único contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte para convocação ao Teste de Aptidão Física, conforme previsto no item 12 e na Tabela Demonstrativa da Aplicação da Linha de Corte do Edital de Abertura nº 002/2026.

Art. 2º Para conhecer o local e horário da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, que estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir das **15h do dia 23/04/2026**. A identificação do local de realização do teste é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o teste em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I – É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME INFORMAÇÕES DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

II – O candidato deverá comparecer ao local do teste com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e **munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes**. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

III – O **atestado médico** deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

IV – O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar o atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

V – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

VI – Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Teste de Aptidão Física.

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, será eliminado do concurso público.

I – O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

II - O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

Art. 4º O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 002/2026.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barra do Choça/BA, 23 de abril de 2026.

OBARDAM ROCHA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL